

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 05 de Abril de 2024 (data da solicitação).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente do IASB

PORTARIA Nº 0344/2024 - GAB/IASB - 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 - PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 00000697/2024- GDOC/IASB, relativo ao pedido de averbação de tempo de serviço, e manifestação da PROJUR/IASB - Parecer nº 1334/2024, de 06/06/2024;

Considerando, ainda, a Portaria GP Nº 666/05- IPAMB, de 11/07/2005, que dispõe sobre averbação de tempo de serviço prestado ao IPAMB, período de 06/03/2003 a 14/08/2003;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 126 e 129 da Lei Municipal nº 7.502/1990.

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR - ao servidor CELSO RICARDO DA SILVA CORREIA (matrícula 1903411- 030) ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, admitido em 05 de março de 2004 - tempo de serviço prestado ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, observado e excluído o tempo concomitante, referentes aos períodos: 20/04/2000 a 05/03/2003 e 15/08/2003 a 04/03/2004. Total de 1.253 dias, convertidos em 03 anos, 05 meses e 08 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0345/2024 - GAB/IASB - 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 - PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023; e

Considerando a manifestação do servidor no Processo Administrativo nº 00003709/2024- GDOC/IASB, relativo ao pedido de averbação de tempo de serviço, e manifestação da PROJUR/IASB - Parecer nº 1333/2024, de 06/06/2024;

Considerando, ainda, a Portaria GP Nº 744/05- IPAMB, de 02/08/2005, que dispõe sobre averbação de tempo de serviço prestado ao IPAMB, período de 03/07/2002 a 22/10/2002;

Considerando, por fim, o disposto no Art. 129 da Lei Municipal nº 7.502/1990.

RESOLVE:

Art. 1º- AVERBAR - à servidora EDITE MARIA BARBOSA GALVAO (matrícula 1902326- 021) ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, admitida em 23 de outubro de 2002 - tempo de serviço prestado em atividade privada, vinculada à Previdência Social, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referente aos períodos: 09/06/1975 a 30/04/1976, 02/04/1979 a 13/11/1981, 01/12/1987 a 29/01/1988 e 02/05/1988 a 31/08/1988. Total de 1.466 dias, convertidos em 04 anos e 06 dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0497/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 098/2024-COFT, GDOC 7039/2024 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Coordenadoria de Operações e Fiscalização no Trânsito - COFT/SeMOB, durante período de gozo de férias da titular ISAÍAS NASCIMENTO DOS REIS, de 01/07/2024 a 30/07/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor GERLANDSON FERNANDES OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4002717-029, Agente de Trânsito, para responder pela Coordenadoria de Operações e Fiscalização no Trânsito - COFT/SeMOB, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BE-

LÉM - SeMOB, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0498/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no processo GDOC Nº 7582/2024-SeMOB;

RESOLVE:

I - EXONERAR, nos termos do artigo 44, I, da Lei 7.502, de 20/12/90, a servidora JORDANA CARVALHO RIBEIRO, Matrícula nº 0573183-015 do cargo DAS 202.7 de Assessora Técnica II da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém a partir de 01/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0474/2024 - SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 - PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo nº 7153, de 13/06/2024;

Considerando a autorização da Chefia Imediata;

RESOLVE:

I - DEFERIR, nos termos do artigo 111, da Lei nº 7.502, de 20/12/1990, a servidora ANA SILVIA FELIZ PAES FURTADO (Assistente de Administração, matrícula nº 0001376-020), 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2023.

II - Autorizar o gozo da referida licença no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora - Superintendente da SeMOB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO Nº03-2024

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, através da Comissão de Gestão de Pátio e Leilão-CGPL, autorizada por ato da Diretora Superintendente, Sr.ª Ana Valéria Ribeiro Borges, nos termos da Portaria nº1.173/2023-SEMOB, publicada em Diário Oficial do Município nº14.850, com data de 13/12/2023, no uso de suas atribuições contidas no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, TORNA PÚBLICO na forma do disposto na Lei Federal nº13.160/2015, que dispõe sobre os veículos removidos, apreendidos e retidos em todo território nacional, em concomitância com a RESOLUÇÃO nº623/2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de Leilão Público, FAZ SABER a todos que do presente Edital de Notificação de Retirada de Veículos tomarem conhecimento, especialmente aos proprietários dos veículos relacionados abaixo, que se encontram em locais incertos e não sabidos, dentre estes: motos, carros, caminhões, ônibus, container, carretinha reboque e/ou similares. Seguindo a identificação pelos caracteres da Placa, Marca/Modelo, Número do chassi, Proprietário, Agente financeiro e 2º proprietário, que se encontram retidos e apreendidos no Parque de Retenção de Veículos desta Autarquia, localizado no Município de Belém e/ou Região Metropolitana, tais proprietários ficam NOTIFICADOS para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data de publicação deste Edital de Notificação de Retirada de Veículo no Diário Oficial do Município de Belém, compareçam perante ao setor de liberação de veículo, situado a Passagem Três de Outubro, nº307, Bairro da Sacramento-Belém/PA, nos horários de 08:00 as 16:00, para procederem a retirada dos veículos com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, conforme dispõe o Art. 328 da Lei 9.503/1997, que constitui o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, alterado pela Lei nº13.160/2015, ratificado pela RESOLUÇÃO nº623/2016-CONTRAN, sob pena de serem incluídos no LEILÃO PÚBLICO desta Autarquia.

ABIMAE CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CGPL/SEMOB

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AG. FINANCEIRO	2º PROPRIETÁRIO
HDI-3055	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17146662674483	ELZA SOUSA MORAES	CREDIFIBRA SA. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
JVM-7164	IPELUGEOT 307 SD16 PR PK	8AD3DN6B49G016689	EDILAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA ROCHA	B.B. LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL	
RW00B96	HONDA/XRE 300 ABS	9C2ND1120PR001754	PERLA POLLIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	BANCO HONDA AS	
OFT-8668	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR553697	ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA		

JUC-1101	FIAT/PALIO YOUNG	9BD17808122336207	NATHALIA DE NAZARETH FERREIRA MONTEIRO		NET-8876	SUNDOWN/WEB 100	94J1XFB66M026365	JOSE NEY ROCHA DO NASCIMENTO	BANCO PAN S.A.
JUJ-3541	CITROEN/XSARA PICASSO EX	93SCHRFM83J506927	FRANCISCO DE ASSIS AGLIAR DIAS		NEY-4142	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1400B0014925	LUCILEIA RIBEIRO DE SOUSA	BANCO PAN S.A
OTA-7161	CHEVROLET/MONTANA LS	9BGC8A00DB229362	MOURA GONCALVES LOTEIRA LTDA.M.E		JVK-7971	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC0807R047464	MARIA DE BELEM BASTOS MONTEIRO	
QEH-3419	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	9BHHG51CAHP714599	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR.	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	NSY-9320	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR684132	ISAC PEREIRA VASCONCELOS	
OTF-8423	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	9BFBZ55H4E8932049	GERSON LUIZ DIAS DA ROCHA	BANCO J SAFRA S/A	OFQ-6748	HONDA/BIZ 125 EX	9C2JC4830DR001180	ROSICLEBER AUGUSTO BARROSO CANUTO	BANCO HONDA S/A
OBT-3254	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	9C6KE1550C009070	JONAS CRUZ DE SOUZA		OTO-0396	JTA-SUZUKI/GSR150I	9CDNG4AA-FJM206797	RUBEMAR LOBATO GONCALVES	
OFJ-5212	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520C0096630	MARCO FERNANDO POMPEU PINTO		NSM-5449	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1220A0092282	NEILIANE NAZARE MOIREIRA ALVES	BANCO PAN S.A.
JVE-4126	FIAT/SIENA FIRE FLEX	9BD17206LA3502402	ELTON MENDES QUARESMA	BV FINANCEIRA S.A - CFI	NTA-0899	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR305785	MARCELO CLEFTON CARDOSO MACIEL	ITAU/CARD FINANCEIRA BANCO ITAU/CARD S.A
JXK-9622	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G85174947	MARIA DA GLORIA LYRA DO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA S.A - CFI	OSY-7700	HONDA/BIZ 100 ES	9C2HC1420DR019433	ERMESON ALCANTARA DE JESUS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
OFR-9434	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670DR494746	RAIMUNDO ROMAO DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	QDA-9712	R/KIREBOC C ABERTA	97JKESNAME5045023	EDILSON NASCIMENTO DO AMARAL	
OSW-0800	HONDA/CG 125 CARGO ES	9C2JC4140CR502619	JULICAR SERV AUTOMOTIVOS LTDA		QEH-4713	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	9BWBDB45U7J006320	RAFAEL MORAES DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S.A - CFI
QDP-5167	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	9C6RE212000011403	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	BV FINANCEIRA S.A - CFI	OFF-1995	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	935FCFKVYCB590220	SUELEN LOPES CABRAL	BANCO PSA FINANCE BRASL SA
OTP-1633	R/KIREBOC C ABERTA	7JKESNAME5045050	JOAO CLAUDIO COSTA REIS		NSO-3587	HONDA/FUSCO CARGO 125A	9C2JC4130AR006727	PEDRO VAZ RODRIGUES JUNIOR.	
JTS-1556	FIAT/PALIO EX	9BD178296W0646233	CARLOS OZELES DE SOUZA		JUP-2213	HONDA/CG 150 JOB	9C2KC08305R006556	CESAR DA COSTA CAVALCANTI	
JVB-2288	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC3070R018840	NIVALCIR BARBOSA DA ROCHA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NRC-4094	HONDA/POP100	9C2HB02108R042781	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LIMA	
QVP-7140	HONDA/POP 110I	9C2JB0100MR02095	WILSON PEREIRA DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	QVY-9G16	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500NR002879	NILZA SUELI DOS SANTOS SOEIRO	BANCO HONDA S/A
NSJ-0F10	FIAT/SIENA ELX FLEX	9BD17201MA3541715	JICONE NEVES ROCHA	BANCO PAN S.A	OFJ-8379	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	9C6KE1510C0025992	MILENA CORREA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
SHF-0F58	FIAT/PULSE DRIVE AT	9BD363A1MPY73828	LOCALIZA RENT A CAR S.A.		NSR-6807	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR055733	ANGELA MARIA WANZELER DE OLIVEIRA	
JVT-7574	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC0820R080031	JOSE BARBOSA COELHO	BV FINANCEIRA S.A - CFI.	QGT-8A99	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	8AFTZZFCJ155115	CENTRAL CAR COMERCIO DE VEICULOS HIRELI	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB UNIDAS
JUY-5239	FIAT/SIENA ELX	9BD17201753137209	IRIVELTO DE SOUZA MOREIRA	REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.	JVE-4712	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R001199	EDSON NEGRAO MONTEIRO	
OBW-7236	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0030599	JOSE RAIMUNDO ARAUJO COELHO		QDC-4198	HONDA/CG 125 CARGO KS	9C2JC4130ER002981	M A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP	
JUC-5116	VW/SAVEIRO 1.8	9BWEC05X01P529837	GENISON BARBOSA DOS SANTOS		QLN-3665	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4110FR819105	PNEU MAIS IMPORTADO E EXPORTADO LTDA ME	
JVQ-0721	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0308R026739	HENRIQUE BARRA DOS ANJOS		JVM-3521	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	9CDNF41AC7M003904	EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DR DO PARA	
PZQ-9193	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	9BHHG51CAHP745927	PABLO VAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	BANCO J SAFRA S/A	OCA-4395	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR542907	ARIVALDO AQUINO TAVARES	
JVS-1176	VW/GOL 1.0	9BWA05U6A0P11600	LUIS LEONARDO FERREIRA MARTINS	SANTANDER BRASIL ADM. DE CONS. LTDA	JWB-4659	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	9BD27808A72547841	JOSE GUILHERME FERREIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA S.A - CFI
OTB-0715	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660DR541212	ENDERSON FERREIRA SIQUEIRA		OTN-5353	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680ER524439	EDSON FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	
JUF-6781	HONDA/CIVIC EX	93HES16803Z106151	AFONSO CASTRO DO ROSARIO OLIVEIRA		JVK-7058	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R781408	MARCOS ANDRE SILVA LOPES	
OFV-3547	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670C067336	ADRIANA PANTOJA BASTIS		NTC-3666	I/HAJET TOWNER PICKUP UD	LKHPCC2G-2BAL84189	PEDRO NAZARENO TELXEIRA SERRAO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
OCA-1792	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0047793	LUIZ FERNANDO DE CRISTO		JWB-4659	FIAT/STRADA TREK CE FLEX / CARRETEINHHA	9BD27808A72547841	JOSE GUILHERME FERREIRA DA SILVA	BV FINANCEIRA S.A - CFI
NST-1513	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR361604	DOMINGAS CORREA DA SILVA	BANCO PAN SA	OTC-1187	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120DR551804	ANTONIO AUGUSTO BARRETO BORGES	
FSY-4737	HONDA/FIT EX CVT	93HGK5860FZ214347	ANTONIO PEREIRA SOUZA	BRADESCO ADM DE CONS LTDA	NSW-6561	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110AR688164	ANGELA REGINA SANTA CRUZ DE SOUZA	
QDJ-0240	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR026984	JOSIANE RODRIGUES DA COSTA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NSJ-6358	YAMAHA/NEO AT115	9C6KE1000A0038113	JOSIMAR DE MORAES CAMPOS	
EEV-4147	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	9BD27808M97133495	CONCRE FORTE COMERCIO DE PLACAS DE CONCR		OBW-2678	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR545635	VALDIR DOS REIS LIMA	
QDU-0868	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200R002889	ANDRE FELIPE DIAS LOPES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	QVJ-8116	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR152058	JORGE EDSON BARROS PEREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
JVV-4962	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R550315	RENATA KELLY ROCHA MACEDO		OTT-4101	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	9CDNF41ZJEM355793	ANTONIO WELLINGTON SOARES ARAUJO	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.
OTF-7253	VW/FOX 1.6 GII	9BWA45Z1E4123728	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA		OTU-6696	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	9C6KG0660E0028227	WALDINEIA DA SILVA FREITAS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
JVP-0826	VOLKS/COMIL SVELTO U	9BWR-1K2WX9R928640	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA	BANCO J SAFRA S/A	OTE-6654	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	9C6DG2510F0003151	ANTONIO SERGIO CAMPOS ARAUJO	
NSF-7943	CHEVROLET/CLASSI	9BGSA1910AB247063	ADRIANE CARDOSO LISBOA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	JTX-8367	VW/GOL 16V	9BWWW373YTO10279	CARLOS SALES PINTO	
QVQ-9852	HONDA/POP 110I	9C2JB0100MR022847	SERGIO NAZARENO DE CARVALHO SALIMOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NSX-5520	GM/CELTA 4P SPIRIT	9BGRX48F0BG242808	JOELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	ITAU UNIBANCO S.A
JWE-3793	GM/CELTA 2P LIFE	9BGRZ08909G144150	ALEX CAVALheiro DA FONSECA	BANCO ITAU VEICULOS S.A	NTB-0820	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0017310	ANA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
QVJ-3HT4	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500LR045889	MARIA PEREIRA ROQUE	BANCO HONDA S.A.	OBV-4086	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500B0027340	JOSE JUNIOR AFONSO QUARESMA	
OTT-1C48	TOYOTA/ETIOS SD XLS	9BRB29BF8F2059706	ROSINETE DE SOUZA MELLO	BANCO PAN S.A.	JVP-0800	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R155881	AGUINALDO JUNIOR FELIZARDO BORGES	
QEI-1488	HONDA/NXR 160 BROS	9C2KD1000HR102307	YERONICA ELKE DUARTE DE OLIVEIRA	BANCO HONDA S/A	OTL-5837	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER521716	MARCOS KELFFE BRANDAO DA SILVA PINTO	
QVY-0E29	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000MR003894	CELINA DE ARAUJO PINTO	BANCO HONDA S.A.	NSY-0192	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41ZJBM326056	LULANE MARTINS DE LIMA	
NSH-3144	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF411JAM296688	THAYS KENIA DE LIMA	ITAU/CARD FINANCEIRA BANCO ITAU/CARD S.A	JUX-8871	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC3500SR018463	CARLOS LIMA DAS NEVES	BANCO PAN S.A
MVZ-7967	VW/KOMBI	9BWB07X45P012734	ALVARO PINTO DO NASCIMENTO		JUM-4083	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC3500SR028091	GILSON JOSE DOS SANTOS DE CASTRO	
OTR-2443	I/SHINERAY XY 150 5	LXYTCKP02D1000523	CICERO NONATO DA SILVA BRITO		QDP-2138	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210GR056175	FLAVIO HENRIQUE SILVA DA SILVA	BANCO HONDA S/A
HRO-6201	VW/KOMBI	9BWWW373YV015131	THERMAR ENGENHARIA LTDA		QEM-2158	I/TOYOTA HILUX CDRSXA4FD	8AJBA3CDSK1615607	VALDELICE ALENCAR AMORIM	
OTP-8481	HONDA/CB 300R	9C2NC4910ER008351	LEONARDO DOS SANTOS CORREA		RWR-8F24	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200NR246647	CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	
NSQ-5927	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	9C2KC1640AR053446	FABIO ROSSANO ARAUJO MEDEIROS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	QUQ-4D60	RENAULT/SANDERO ZEN 10MT	93YSRZ85LJ131619	MARIA DE BELEM PANTOJA RODRIGUES	
NTC-8476	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0056347	RONILDO ALVES CARVALHO		OFW-4452	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR552167	COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA	
JCS-1966	JTA/SUZUKI EN125 YES	9CDNF41LJ9M3147993	JEFFERSON DIEGO ALVES DE MORAIS.	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.	QEC-3132	HONDA/NRE 300	9C2ND1110GR000531	ANDREY DO NASCIMENTO DIAS	BANCO PAN S.A
JVS-9940	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	93YBBOY054467976	JOSE LUIZ FLEXA ALVES		JVQ-6259	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC3500SR046924	SERGIO SANTANA DAMASCENO	
NSP-5560	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	9BD17309TA4307834	DILZA MARIA PANTOJA CORREA		JVQ-1G78	FIAT/PALIO FIRE FLEX	9BD17164G95365068	SERGIO NUNES SOBRIHO	
NWY-2829	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR05128	JOAO BATISTA DE SOUSA		QEL-3002	HONDA/POP 110I	9C2JB0100GR501507	IVANILDO DA SILVA EVANGELISTA	
EIO-0978	FIAT/D REVECAP AMB UTI	93W244F14A2046622	TRANSPORTE SANTO ANTONIO LTDA ME		QEM-2959	HONDA/BIZ 110I	9C2JC7000HR513281	ELEN CRISTINA AMANCIO LIMA	
					OFJ-4009	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0052215	MARIA TELMA DA COSTA REIS	BANCO PAN S.A

NSZ-7341	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670BR340892	MARIVALDO CONCEIÇÃO ALVES DE ARAUJO	
OFM-3657	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR413420	DENIS RICARDO SILVA DAS DORES	BANCO PAN S.A
QDR-7466	HONDA/CG 160 CARGO ESDI	9C2KC2220GR000768	A S NAGASE E CIA LTDA EPP	
JVE-0558	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35007R024407	JACKSON MIRANDA DE SOUZA	
RWY-4A02	DAFRA/NH 190	95VZB1CSNNM000484	MARIA APARECIDA DE JESUS	BV FINANCEIRA S.A – CFL
JWO-2C22	FIAT/PALJO ED	9BD178016W0551139	RAIMUNDO ROSA DA COSTA	
JUW-7999	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD0230SR001665	JOSE RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	
NKS-5591	HONDA/POP100	9C2HB02108R017512	MIZUEL DE SOUSA NASCIMENTO	

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 406/2024 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 206/2024 – GAB.P-FUNPAPA, que designou a servidora JESSICA RAMOS ABREU FERREIRA, matrícula nº 0434051-047, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº 002/2024, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELLI que tem como objeto, a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ESTEFANO GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº. 0613002-016, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 002/2024, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELLI, conforme informações contidas no Processo nº. 4901/2024

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
- II. Acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
- III. Sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
- IV. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- V. Solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
- VII. Comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- IX. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
- X. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, assim como possíveis substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 19 de junho de 2024

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 407/2024 – GAB.P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 287/2024 – GAB.P-FUNPAPA, que designou a servidora JESSICA RAMOS ABREU FERREIRA, matrícula nº 0434051-047, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº 004/2024, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa MVM Engenharia LTDA, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO ANEXO 2 (PICADEIRO) DO CRAS CREMAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA/PMB”

Art. 2º - DESIGNAR o servidor WELLINGTON DE SOUZA VELOSO, matrícula nº. 1000853-028, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 004/2024, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA

JOÃO XXIII e a empresa MVM Engenharia LTDA, conforme informações contidas no Processo nº. 4902/2024

Art. 3º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
- II. Acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
- III. Sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
- IV. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- V. Solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
- VII. Comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- IX. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
- X. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, assim como possíveis substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 19 de junho de 2024.

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da FUNPAPA/PMB

PORTARIA Nº 429/2024 – GAB. P-FUNPAPA

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.7º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº. 22.832 de 10.05.1991, e art. 3º, XIV, do Decreto nº. 98.220/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 67, e

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Fundação Papa João XXIII, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora LUANA RITA GONÇALVES FRANCO, matrícula nº. 0051136-155, para acompanhar e fiscalizar, com observância da legislação aplicável, a execução do Contrato nº. 005/2024, firmado entre esta FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII e a empresa BANCO DO BRASIL S.A, que tem como objeto a prestação, pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- I. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como sua compatibilidade com o objeto licitado e emitir os respectivos relatórios;
- II. Acompanhar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, devendo sinalizar à área demandante, com antecedência mínima de 3 meses, para manifestar-se sobre a necessidade, conveniência, oportunidade e vantagem da prorrogação de vigência, quando houver possibilidade legal;
- III. Sinalizar à área demandante sobre a conveniência ou necessidade de rescisão do contrato, quando verificadas suas hipóteses legais ou contratuais;
- IV. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados;
- V. Solicitar, formalmente, à unidade competente esclarecimentos de dúvidas técnicas administrativas ou jurídicas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VI. Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para o pagamento (carimbo de fiscal);
- VII. Comunicar à unidade competente, formalmente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades, fazendo juntada da manifestação da contratada;
- VIII. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro, quando aplicável;
- IX. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à área demandante atos e fatos que possam gerar comprometimento à execução do serviço e à conclusão da obra;
- X. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 26 de junho de 2024

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da FUNPAPA/PMB